



Coordenação Municipal de Assistência Social

Av. Coronel Pedro Gonzaga, 396 - Centro - Irapuã/SP

Tel: (17) 3556-1500

TERMO DE REFERENCIA

SOLICITAÇÃO : 142/24

1. DETALHAMENTO DO OBJETO

1.1. Contratação de um profissional Instrutor musical com experiência em ministrar aulas de violão para crianças, adolescentes e famílias, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, realizado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, que trabalha a promoção humana e a inclusão social. Segue as seguintes quantidades e especificações

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	AULAS DE VIOLÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM 04 HORAS SEMANAIS.	HORA	16 horas mensais

2. JUSTIFICATIVA

O presente tem por objetivo solicitar a contratação de empresas para realização de aulas de violão para convivência e fortalecimento de vínculos, de aulas de música para crianças, jovens e adultos do nosso município, o intuito é despertar o interesse pelo conhecimento musical, realizando atividades que estimulam e desenvolvam o gosto pela música, Além de ser uma forma de lazer, as atividades proporcionam o crescimento e assim tornam a pessoa mais segura, confiante, critica e criativa. Aprender música significa integrar experiências que envolvam a vivência, a percepção e a reflexão, encaminhando para níveis cada vez mais elaborados. Nesse sentido, justificamos a importância da atividade pretendida por este departamento.

3. DA FISCALIZAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Coordenação Municipal de Assistência Social

Av. Coronel Pedro Gonzaga, 396 - Centro - Irapuã/SP

Tel: (17) 3556-1500

3.1.

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representante da Contratante.
- A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária.
- A conformidade do serviço realizado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
- O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Atender as condições descritas no Termo de Referência.

- Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.
- As empresas deverão fornecer profissionais devidamente capacitados, para ministrar as oficinas acima relacionadas. Os horários e turmas serão estabelecidos conforme a necessidade de cada equipamento.
- O CONTRATADO deverá ministrar as oficinas de acordo com o projeto básico em anexo, devendo respeitar a carga horária estipulada.
- Comunicar ao Orientador Social ou Técnico de Referência do serviço situações ou casos em que o facilitador de oficina considerar necessário;
- Realizar o planejamento das atividades através de projeto, contendo os objetivos, metodologia e cronograma de execução conforme calendário com temas a serem abordados e quaisquer preestabelecido pelos serviços ou a ser construído em equipe;



Coordenação Municipal de Assistência Social

Av. Coronel Pedro Gonzaga, 396 - Centro - Irapuã/SP

Tel: (17) 3556-1500

-Promover a participação dos usuários nas atividades propostas, levando em consideração seus limites, possibilidades e potencialidades;

- Fornecer relatórios semestralmente ao técnico de referência do serviço sobre o desempenho, aptidões, dificuldades encontradas, entre outros dados considerados importantes dos usuários;

- Estimular a participação cidadã e o comprometimento dos adultos, crianças e adolescentes;

- O CONTRATADO será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando integralmente o Município.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

As oficinas deverão obedecer aos dias estabelecidos no anexo do presente edital, sendo que os horários serão definidos pela Assistência Social: de 04 (quatro horas) e 16 horas mensais semanais de cumprimento do profissional, sendo os dias e horários definidos como: - de quintas - feiras - das 13:30 às 14:30, 14:30 às 15:30, 15:30 às 16:30 e 19:00 às 20:00.

6. LOCAL PARA EXECUÇÃO DAS OFICINAS:

-Salão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Praça Monsenhor Simão Backer, 396 – Centro – Irapuã/SP.

7. DA VIGÊNCIA:

O contrato a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período.

8. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Declaro estar ciente de todas as implicações administrativas, cíveis e criminais pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.



Coordenação Municipal de Assistência Social

Av. Coronel Pedro Gonzaga, 396 - Centro - Irapuã/SP

Tel: (17) 3556-1500

IRAPUÃ, 06 DE JUNHO DE 2024.

Tânia Aparecida Fernandes Cestari

Coordenadora Municipal de Assistência Social